



PROCESSO: 23411.001367/2018-41
CONTRATO: 09/2018
ADITIVO: 03º

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA TRANS ISAAK TURISMO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, EM CARÁTER EVENTUAL, NA REITORIA DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, 54, Vila Oficinas, Cajuru, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: TRANS ISAAK TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Derosso, 1200, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.664.986/0001-66, aqui representada pelo seu procurador **RICARDO ISAAK**, portador do CPF nº 873.899.839/49 e RG 4.455.169/1 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de transporte eventual (ônibus convencional e semi-leito) para atender as demandas da Reitoria, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003006/2017-59, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 10/2017**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, por até 12 (doze) meses a partir de 02 de março de 2020, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato, podendo ocorrer a rescisão antecipada caso seja necessário realizar uma nova licitação para atendimento da demanda que ultrapassa o presente contrato.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado global deste contrato permanecerá em **R\$ 52.591,55** (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quinze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2020.

<p>PELA CONTRATANTE</p> <hr/> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p>PELA CONTRATADA SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR</p> <hr/> <p>RICARDO ISAAK Representante Legal TRANS ISAAK TURISMO LTDA</p>
---	--

TESTEMUNHAS

1. Mirian Cristina Knopacki
Nome: Mirian Cristina Knopacki
Cargo: Assistente em Administração
Instituto Federal do Paraná
CPF: Siape 2129371

2. Edson V. de Figueira
Nome: Edson V. de Figueira
CPF: 856.721.659-15

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº NRURC.eHTuf.lvlz, Controle: kOhty.HYNTI
Valido esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **RICARDO ISAAK**.

0112. Dou fé.

Curitiba, 02 de março de 2020 - 09:16:03h
Em Teste da Verdade

Adriana Brito Sallin Rodrigues - Escrevente
Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,
Funreus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,34



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO